

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL – GESTÃO 2026/2030

A Presidente da Comissão Eleitoral da Associação Brasileira de Rugby em Cadeira de Rodas, Sra. Fabyana Ribeiro Ferreira Bernardes, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto da ABRC, especialmente o disposto nos artigos 15 a 20, e conforme aprovação do calendário eleitoral em Assembleia Geral Extraordinária realizada nos termos estatutários, torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA ELEITORAL**, para eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da ABRC, referente ao mandato de 01/03/2026 a 28/02/2030, nos seguintes termos:

1 . A Assembleia Geral Extraordinária de Eleição será realizada no dia **30 de janeiro de 2026, às 20h** (horário de Brasília), de forma online, por meio da plataforma Google Meet, conforme link abaixo. Estarão aptas a votar na Assembleia Eleitoral as filiadas que estiverem em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Link de acesso à Assembleia: <https://meet.google.com/aak-vmen-mpb>

Ou através do telefone +55 11 4933-7998 PIN: 873 966 001#, ou do link de telefone <https://tel.meet/aak-vmen-mpb?pin=1566593268118>

2 . A Assembleia de Eleição será instalada, em primeira convocação, com a presença da maioria absoluta das filiadas aptas a votar, e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de filiadas presentes, conforme o §3º do art. 19 do Estatuto.

3 . As inscrições de chapas para a Diretoria Executiva e de candidaturas individuais para o Conselho Fiscal deverão ser realizadas até o dia 25 de janeiro de 2026, às 23h59, observando os critérios de elegibilidade, impedimentos e demais exigências estatutárias, por uma das seguintes formas:

a) Por e-mail: comissaoeleitoral@rugbiabrc.org.br

b) Envio para a sede da ABRC: Setor SMAS – Trecho 3, Conjunto 3, Bloco C, Sala 405, Brasília – DF, CEP: 70610-053.

4 . Somente serão aceitas as candidaturas de chapa para Diretoria Executiva contendo as seguintes informações e documentos:

- a) Requerimento de inscrição, assinado, contendo: Nome da chapa, Nome completo e cargo de cada integrante (Presidente, Vice-Presidente Administrativo e Vice-Presidente Financeiro); e Filiação de cada integrante (filiada à qual está vinculado);
- b) Documentos comprobatórios do vínculo com a ABRC ou filiada;
- c) Declaração de ciência dos impedimentos estatutários e regularidade junto à entidade;
- d) Documento de identificação com foto;
- e) Comprovante de endereço;



- f) Carta de renúncia/licenciamento de cargo na filiada (se aplicável), com protocolo de recebimento;
- g) Termo de autorização para publicação da candidatura.

5 . Somente será aceita a inscrição individual ao Conselho Fiscal contendo as seguintes informações e documentos:

- a) Requerimento de inscrição com nome completo do candidato;
- b) Documentos comprobatórios do vínculo com a ABRC ou filiada;
- c) Declaração de ciência dos impedimentos estatutários e regularidade junto à entidade;
- d) Documento de identificação com foto;
- e) Comprovante de endereço;
- f) Carta de renúncia/licenciamento de cargo na filiada (se aplicável), com protocolo de recebimento;
- g) Termo de autorização para publicação da candidatura.

6 . As candidaturas (de chapas e individuais) somente serão aceitas se acompanhadas de **todos** os documentos exigidos. Em caso de inscrição eletrônica, os documentos devem ser enviados em formato PDF, legíveis, até o prazo final estabelecido no item 3. Candidaturas incompletas ou enviadas fora do prazo não serão homologadas pela Comissão Eleitoral.

7 . Estão impedidas de se candidatar ou de exercer cargos na ABRC as pessoas que se enquadrem nas seguintes situações:

- a) Condenados por crime doloso contra a vida, com sentença transitada em julgado;
- b) Inadimplentes na prestação de contas de recursos públicos, por decisão administrativa definitiva;
- c) Inadimplentes na prestação de contas perante a ABRC;
- d) Afastados de cargos eletivos ou de confiança em entidades desportivas por gestão irregular;
- e) Sancionados pelo Conselho de Ética da ABRC;
- f) Inadimplentes com contribuições previdenciárias e trabalhistas junto à filiada;
- g) Falidos;
- h) Que estejam cumprindo penalidades impostas pelos poderes da ABRC;
- i) Menores de 21 (vinte e um) anos.

8 . Estão também impedidos de concorrer, em sucessão direta ao atual presidente ou dirigente máximo da ABRC, o seu cônjuge e os seus parentes consanguíneos ou afins até o segundo grau ou por adoção, conforme previsto no art. 18-A, §3º, II da Lei nº 9.615/1998, e no art. 8º, parágrafo único da Portaria nº 115/2018 do Ministério do Esporte, e reiterado pela Portaria ABRC nº. 032/2025, publicada em 01/12/2025.



Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 29 Dezembro 2025, 18:20:07

Status: Assinado

Documento: EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL – GESTÃO 2026_2030.Pdf

Número: cb5263d0-3129-4eec-a607-c24009852e27

Data da criação: 29 Dezembro 2025, 17:57:57

Hash do documento original (SHA256): 984eec4c7a2c4e6285fa2c2e39548f5a767b29789389f327c673e02478c68ba3



Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado  via ZapSign by Truora FABYANA RIBEIRO FERREIRA BERNARDE Data e hora da assinatura: 29/12/2025 18:20:07 Token: 0ae5b277-1a64-4296-afd2-f9492880ba06		Assinatura  Fabyana Ribeiro Ferreira Bernarde
Pontos de autenticação: Telefone: + 5598988958677 E-mail: ffabyana20@gmail.com		Localização aproximada: -2.500972, -44.287761 IP: 177.24.240.252 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/142.0.0.0 Mobile Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Confirme a integridade do documento aqui.



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número cb5263d0-3129-4eec-a607-c24009852e27, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign cb5263d0-3129-4eec-a607-c24009852e27. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.